

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

## Termo de Aditamento ao Contrato nº 178/04

Nº Contrato 309/04 - Processo n.º 4/009.153-8

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU CÉLIA ANTONIETTA TITTON

CONTRATADA:

contratação de profissional para realização de recadastramento do Programa Bolsa Escola

Objeto: Federal.

Aditamento:

Prorroga o prazo em 2 (dois) meses.

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Secretaria Municipal de Educação situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n°. 8.943.783 e do CPF/MF sob n°. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. CÉLIA ANTONIETTA TITTON. brasileira, inscrita no CPF sob nº. 931.588.748-49 e portadora do RG nº. 10136573, inscrita no PIS sob nº. 10704262115, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu na Rua Dr. José Freire Villas Boas, 270 – Vila Rodrigues, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no processo administrativo nº. 04/009153-8 - dispensa licitatória, 24 II e ainda com fundamento na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de julho de 2004, nos autos do processo administrativo nº 4/009.153-8, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Antonio Mário de Paul erreira Ielo

Prefeito Municipal

Célia Antonietta Titton

Contratada

**TESTEMUNHAS:**